



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Atual
Edição n.º 182
fixa 4p02
FUND. 1810

DECRETO Nº 909, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

“Atualiza os valores das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pelo município de Mangaratiba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a simples atualização monetária dos valores das taxas, tarifas e preços públicos não exige o cumprimento do princípio da anualidade, previsto na Constituição da República;

Considerando que o artigo 363 do Código Tributário Municipal, com as modificações aprovadas pela Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2004, estabelece a utilização do IGP-M, índice de atualização monetária divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, para a atualização de tais valores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 12, 28 % (doze vírgula vinte e oito por cento), correspondente à variação anual do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, os valores das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, a vigorarem no exercício de 2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 03 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito